



Orientações para a organização do ano letivo 2020-2021

REGIME PRESENCIAL
REGIME MISTO
REGIME NÃO PRESENCIAL

PLANO ENSINO @ DISTÂNCIA

I. INTRODUÇÃO

Com a atual situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e os vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano letivo, há que definir um quadro de intervenções que garanta uma progressiva estabilização educativa e social, sem descurar a vertente da saúde pública.

Em 2020/2021, cada escola deve olhar para a sua realidade estrutural e conceber o plano que melhor permita seguir as recomendações da Direção Geral da Saúde (DGS), no que respeita ao distanciamento físico entre os alunos, docentes, demais recursos humanos internos e externos e respetivas instruções de funcionamento.

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19, em Portugal e no Mundo, mas considerando a necessidade de programar, atempadamente, o ano letivo, importa, portanto, definir uma estratégia, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus. Assim, considerando as orientações emanadas pela administração educativa, definiram-se como documentos orientadores para o ano letivo, o Plano de Contingência e o presente documento que integram informações para o ensino presencial e para uma eventual transição para os regimes misto e à distância ou não presencial.

As orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 referem claramente que o regime presencial é o regime de regra principal e os regimes misto e não presencial são a exceção, sendo que a transição para o regime misto e para o regime não presencial ocorre apenas mediante autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide, após ser ouvida a autoridade de saúde competente (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho):

- a) «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- b) «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- c) «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

Durante a fase de pandemia e independentemente da sua evolução e do tipo de regime que venha a ser implementado, deve garantir-se, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação de medidas educativas que garantam que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e tenham acesso às aprendizagens essenciais para cada ano de escolaridade.

Para um melhor entendimento da aplicação dos regimes presencial, misto e não presencial, apresenta-se a definição de alguns conceitos, tais como surgem nos documentos orientadores:

- «*Trabalho autónomo*», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele;
- «*Sessão assíncrona*», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- «*Sessão síncrona*», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

II. PROCEDIMENTOS ORGANIZATIVOS

1. REGIME PRESENCIAL

De acordo com o previsto na legislação, o Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão considera o regime presencial como regime regra e os regimes misto e não presencial como exceção.

Com o objetivo de minimizar as dificuldades de funcionamento que se anteveem, procedeu-se a vários reajustamentos na matriz curricular. Assim, no funcionamento em regime presencial, será lecionada a matriz curricular aprovada para os diferentes anos e ciclos de escolaridade e no âmbito de medidas temporárias e excecionais.

Foram também tomadas outras medidas, com o objetivo de dar cumprimento às orientações das autoridades de saúde:

- Desfasamento de horários entre ciclos/desfasamento de intervalos;
- Organização e gestão adequada dos espaços, atribuindo uma sala a cada turma e definindo circuitos de entrada, saída e permanência;

- Atribuição de mesas específicas (identificadas) a cada aluno, no interior de cada sala de aula;
- Higienização e segurança - a limpeza e desinfeção dos espaços e definindo regras de etiqueta respiratória para conceção de maiores níveis de segurança;
- Comunicação entre escola e famílias e com os próprios alunos, privilegiando os contactos digitais e telefónicos.

2. REGIME MISTO

A transição ao regime misto apenas ocorrerá por indicação das autoridades de saúde e autorização da DGEstE, quando se verifique a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e se verifique que as medidas tomadas relativamente ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares são manifestamente insuficientes.

O regime misto bem como o regime não presencial devem aplicar-se preferencialmente aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, assumindo o alargamento aos restantes ciclos de ensino um carácter excecional, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID- 19.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Educação Pré-Escolar (EPE)

Na Educação Pré-Escolar não se adequa o conceito de trabalho autónomo, uma vez que as crianças necessitam sempre do acompanhamento de um adulto.

O processo de evolução da criança, que engloba o desenvolvimento e a aprendizagem, combinará atividades presenciais e sessões assíncronas, com alternância semanal, operacionalizadas de acordo com a utilização e gestão dos espaços (resolução do conselho de ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

Assim, em cada sala da EPE existirá, alternadamente, uma semana com atividades presenciais e uma semana com sessões assíncronas.

Aplicação do regime misto na Educação Pré-Escolar

Componentes do Currículo		Semana 1		Semana 2	
Áreas de Conteúdo:	Domínios	Turno 1	Turno 2	Turno 1	Turno 2
Formação Pessoal e Social	Identidade e desenvolvimento emocional Autonomia/responsabilidade Educação para os valores e cidadania	Cumprimento da carga horária em regime presencial	Realização de sessões assíncronas definidas pela educadora	Realização de sessões assíncronas definidas pela educadora	Cumprimento da carga horária em regime presencial
Expressão e Comunicação	Educação Motora Educação Artística – (Subdomínios: Artes Visuais; Dramatização; Música; Dança) Linguagem Oral e Abordagem à Escrita Matemática				
Conhecimento do Mundo	Educação para a saúde Educação ambiental Conhecimento social/científico				

1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1º CEB, e com o objetivo de diminuir a população escolar no estabelecimento de ensino, metade das turmas estarão em ensino presencial e a outra metade das turmas estarão em ensino à distância (sessões assíncronas), existindo rotatividade semanal.

As turmas que se encontram na escola cumprem o horário definido para o regime presencial, com os respetivos professores que lecionam na turma.

As turmas que não estiverem presencialmente na escola, cumprirão as diretrizes do ensino a distância, com trabalho autónomo (determinado durante as aulas presenciais).

O professor titular de turma fará a articulação necessária com os docentes de apoio educativo, de Educação Especial, de Inglês e das AEC.

Aplicação do regime misto no 1.º CEB

Componentes do Currículo	Semana 1		Semana 2	
	Turno 1	Turno 2	Turno 1	Turno 2
Português	Cumprimento da carga horária em regime presencial	Realização de sessões assíncronas e/ou trabalho autónomo definidos pelo professor	Realização de sessões assíncronas e/ou trabalho autónomo definidos pelo professor	Cumprimento da carga horária em regime presencial
Matemática				
Estudo do Meio				
Apoio ao Estudo				
Educação para a Cidadania/ CiDes				
Ed. Artística 1º,2ºe3º anos				
Ed. Física 1º,2ºe3º anos				
Inglês 3º e 4º anos				
Expressões 4º ano				
EMRC 1º, 2º, 3ºanos				
AEC				

2.ºCEB e 3.ºCEB

No 2ºCEB e no 3º CEB o regime misto deve assentar no desdobramento das turmas, de modo a que semanalmente apenas esteja presente metade da turma, mantendo-se a outra metade em trabalho autónomo orientado e/ou em cumprimento do ensino a distância. As tarefas para o trabalho autónomo são transmitidas pelo professor da disciplina durante as aulas presenciais ou pelos meios digitais (GMeet e Classroom) incluídos no Plano E@D.

Aplicação do Regime Misto ao 2.º CEB

Componentes do currículo	Semana 1		Semana 2	
	Turno 1	Turno 2	Turno 1	Turno 2
Português	Cumprimento da carga horária em regime presencial	Cumprimento da carga horária em regime de ensino a distância, através de sessões assíncronas + Realização de sessões assíncronas e/ou trabalho autónomo definidos pelo professor/conselho de turma	Cumprimento da carga horária em regime de ensino a distância, através de sessões assíncronas + Realização de sessões assíncronas e/ou trabalho autónomo definidos pelo professor/conselho de turma	Cumprimento da carga horária em regime presencial
Inglês				
História e Geografia de Portugal				
Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática				
Ciências Naturais				
Educação Visual				
Educação Tecnológica				
Educação Musical				
TIC				
Educação Física				
EMRC				
Componente curricular do Ensino Articulado da Música				

Aplicação do Regime Misto ao 3.º CEB

Componentes do currículo	Semana 1		Semana 2	
	Turno 1	Turno 2	Turno 1	Turno 2
Português	Cumprimento da carga horária em regime presencial	Cumprimento da carga horária em regime de ensino a distância, através de sessões assíncronas + Realização de sessões assíncronas e/ou trabalho autónomo definidos pelo professor/conselho de turma	Cumprimento da carga horária em regime de ensino a distância, através de sessões assíncronas + Realização de sessões assíncronas e/ou trabalho autónomo definidos pelo professor/conselho de turma	Cumprimento da carga horária em regime presencial
Inglês				
Francês				
Espanhol				
História				
Geografia				
CiDes				
Matemática				
Ciências Naturais				
Físico-Química				
Educação Visual				
Música				
Educação Tecnológica				
TIC				
Educação Física				
EMRC				
Componente curricular do Ensino Articulado da Música				

Ensino Secundário e Ensino Profissional

No Ensino Secundário e no Ensino Profissional, o regime misto deve assentar no desdobramento das turmas, de modo a que semanalmente apenas esteja presente metade da turma, mantendo-se a outra metade em trabalho autónomo/assíncrono orientado e em cumprimento do ensino a distância. As tarefas para o trabalho autónomo são transmitidas pelo professor da disciplina durante as aulas presenciais ou pelos meios digitais (GMeet e Classroom) incluídos no Plano E@D.

3. REGIME NÃO PRESENCIAL

Em caso de absoluta necessidade de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, o Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão implementará o Plano E@D elaborado no ano letivo anterior, agora otimizado, tendo em conta a monitorização e avaliação então realizadas.

A organização e funcionamento do regime não presencial deverão repercutir a carga horária semanal da matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas.

*Aprovado em Conselho Pedagógico,
30 de setembro de 2020*

PLANO ENSINO @ DISTÂNCIA

ENQUADRAMENTO

De acordo com as linhas de orientação emanadas pela Direção Geral de Educação (DGE), Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGesTE) – particularmente o documento “ROTEIRO - 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas” e ainda as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP) - no cumprimento do deliberado através do DL n.º 14-G/2020 de 13 de abril, no Decreto-Lei n.º 20-H/2020, Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, nas Orientações para a organização do ano letivo 2020-2021 (julho de 2020), nas Orientações Ano letivo 2020/2021 (julho de 2020) e no Referencial Escolas, Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar – Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão (AESCD) pretende garantir que todos os alunos continuem a aprender durante a suspensão das atividades letivas presenciais, cumprindo o definido no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais*, recorrendo aos meios necessários para o efeito. No processo de mudança para o ensino à distância, o envolvimento de toda a comunidade educativa, na implementação do Plano de Ensino à Distância (Plano E@D), é imprescindível para o sucesso do mesmo. Pressupõe um processo dinâmico de melhoria constante assente no debate interno, reflexão, levantamento e (re)definição de meios tecnológicos.

O presente plano E@D destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, aplicando-se deste modo a todos os níveis e modalidade de ensino.

O E@D aplica-se aos docentes do AESCD no desenvolvimento das suas atividades letivas e não letivas, quando assim se justificar, bem como na participação em reuniões de caráter pedagógico, formativo ou outras.

Para a definição e concretização das orientações pedagógicas, as lideranças intermédias assumem um papel essencial no E@D, designadamente:

- a) Os Coordenadores de Departamento e Representantes de Grupo nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas;
- b) Os Diretores de Turma na organização e gestão do trabalho do Conselho de Turma/Equipas Pedagógicas em estreita articulação com a Equipa de Acompanhamento e Monitorização.

A estrutura do presente plano segue uma lógica sequencial de implementação do Plano E@D, apresentando um conjunto de orientações e recomendações, para um contexto único, nunca antes perspetivado, contendo as seguintes etapas:

- a) Definição das estratégias de gestão e liderança;
- b) Estratégia e circuito de comunicação;
- c) Modelo de ensino à distância;
- d) Plano de monitorização e avaliação.

I - MODELO DE ENSINO @ DISTÂNCIA (E@D)

No AESCD a mancha horária semanal a cumprir pelos alunos será fixa, incluindo os necessários tempos de pausa. Eventualmente, admitem-se exceções neste domínio, devidamente fundamentadas, resultante de uma articulação da disponibilidade entre docentes, alunos e encarregados de educação, atendendo aos meios tecnológicos disponíveis.

Nesta definição terão de ser acautelados os seguintes critérios:

- adaptação da carga horária semanal de cada disciplina;
- flexibilidade temporal na execução das tarefas;
- diferentes ritmos de aprendizagem.

O Plano de E@D pode desenvolver-se através da realização de sessões síncronas, para:

- exploração do manual e respetivos cadernos de atividades – material a ser priorizado;
- desenvolvimento de novas aprendizagens;
- orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa; quais as páginas do manual a consultar; de que modo podem colaborar com os colegas; onde podem pesquisar informação adicional e a forma como podem autorregular o seu trabalho; definição dos produtos finais a apresentar pelos alunos, entre outros aspetos);
- esclarecimento de dúvidas.

As sessões síncronas e assíncronas destinam-se a:

- introdução/ explicação de um conteúdo;
- realização de debates;
- esclarecimento de dúvidas;
- disponibilização de conteúdos;
- submissão de trabalhos/tarefas;
- avisos e alertas;
- discussão de ideias de forma aprofundada;
- entre outros.

A percentagem de sessões síncronas é definida pela administração educativa (cf. alínea b) do ponto 16 da Resolução do Conselho de Ministros nº53-D/2020, de 20 de julho).

II – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO E@D

1. SELEÇÃO DOS MEIOS TECNOLÓGICOS DO E@D

Para o desenvolvimento das atividades de E@D, a equipa de apoio tecnológico organiza os meios, dá orientações e capacita os professores, sobre soluções de comunicação.

A ferramenta para o ensino a distância o *G Suite for Education* (inclui um conjunto de apps gratuitos do Google desenvolvidos especificamente para estabelecimentos de ensino), registando-se para os serviços do *G Suite for Education* e configurando um sistema de e-mail para toda a escola (emails institucionais para alunos, docentes e não docentes). Duas das apps do *G Suite for Education* utilizadas são:

- ✓ *Google Classroom*, ferramenta para a organização das turmas online permitindo aos professores organizar o ensino e a aprendizagem;
- ✓ *Hangouts Meet*, ferramenta para ligação virtual com os alunos, docentes e famílias, usando videochamadas e mensagens seguras.

Na Educação Pré-Escolar privilegia-se a utilização do telefone/telemóvel, do correio eletrónico, *sms* ou *WhatsApp* para contactos com os Encarregados de Educação.

O correio eletrónico, o *sms* e o *WhatsApp* podem ser também utilizados nos outros níveis de ensino (não podendo, contudo, ser os únicos meios).

2. PREPARAÇÃO DE MATERIAIS E MEIOS

- No Plano E@D, a partilha e colaboração entre pares, assim como o espírito de equipa, assumem particular importância. Os professores devem colaborar entre si, partilhar materiais e trabalhar em equipa, por forma a uniformizar modos de atuação.
- O Coordenador de Departamento/Representante de Grupo deve disponibilizar-se para orientar pedagogicamente o trabalho dos professores do respetivo departamento, transmitindo expressamente esta disponibilidade aos restantes docentes.
- A formação desenvolvida e o conhecimento adquirido no ano letivo 2019-2020, permitem-nos evoluir para novos patamares de concretização do ensino à distância. Assim a nova estrutura da plataforma Classroom/GMeet, atingiu uma configuração mais adequada aos objetivos do presente plano, fruto das propostas entretanto recebidas dos docentes e dos alunos (plano de autoavaliação realizado no final do ano letivo transato).
- Face ao exposto preconiza-se o seguinte sistema de suporte à comunicação entre escola-alunos-família:
 - ✓ Atualização dos endereços de email dos alunos/turma;

- ✓ Criação de uma sala Classroom para a Direção de turma (comunicação DT/Alunos/Encarregados de Educação);
- ✓ Criação de uma sala Classroom para cada disciplina inserida na respetiva turma/conselho de turma;
- ✓ Gestão de cada Classroom/disciplina com colocação dos materiais inerentes às aprendizagens que vão sendo realizadas pelos alunos e lecionadas pelos docentes, atendendo ao propósito de armazenamento de informação, disponibilização de materiais e recursos no presente e ao longo do desenvolvimento do ano letivo;
- ✓ Complemento do manual da disciplina: cada Classroom/disciplina deve servir como banco de dados de apoio às aprendizagens dos alunos, pelo que todos os materiais produzidos devem ser disponibilizados nesta sala/plataforma;
- ✓ Continuação da formação de alunos e docentes.

3. IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

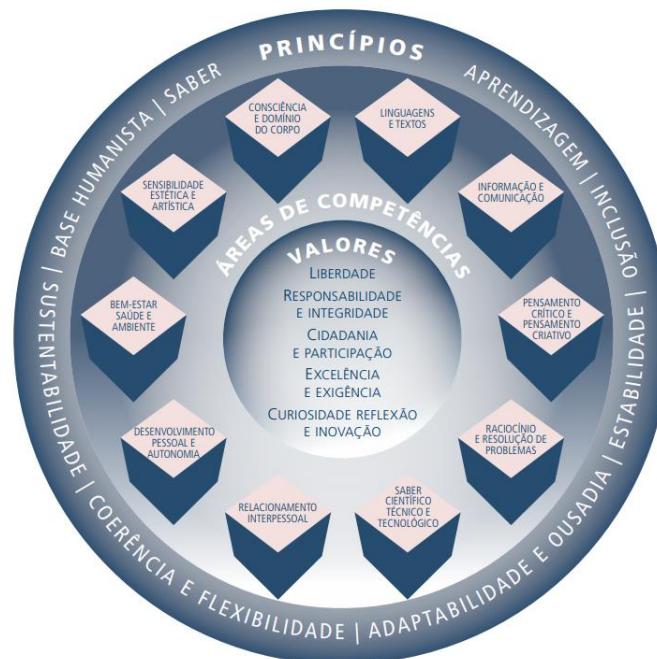
As metodologias de ensino desenvolvidas no E@D devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação, diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo. Na articulação entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo-se um equilíbrio entre as diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito nas modalidades síncrona e assíncrona.

A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, que os levem a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas. Por exemplo, podem ser apresentadas tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros (<http://apoioescolas.dge.mec.pt>).

O desenvolvimento das competências do *Perfil dos Alunos* alicerçado nos valores e princípios que preconiza, adquire particular relevância no E@D. A saber:

- Princípio da qualidade pedagógica;
- Princípio da transparência;
- Princípio da participação e da inclusão;
- Princípio da igualdade.

Ainda no âmbito no desenvolvimento de princípios, áreas de competências e valores do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, salientamos:



Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
in *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, dge.mec.pt, 2017

4. ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO E@D

A equipa de acompanhamento, monitorização e avaliação do E@D realiza o apoio técnico e presta esclarecimentos através do endereço de correio eletrónico

aescd-equipaapoio@escolas-santacombadao.pt. Proceda a uma consulta regular à comunidade escolar, com o propósito de recolher indicadores de qualidade e satisfação junto dos utilizadores da plataforma G Suite for Education com vista à correção de pontos fracos e ao consequente desenvolvimento de estratégias de melhoria.

Informações adicionais:

- <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>
- [10 Recomendações sobre o ensino a distância da Unesco](#)
- [OCDE, Education responses to covid-19: Embracing digital learning and online collaboration, 23 de março de 2020](#)
- [Decreto-Lei n.º 20-H/2020](#)
- [Orientações para a organização do ano letivo 2020-2021 \(julho de 2020\)](#)
- [Orientações Ano letivo 2020/2021 \(julho de 2020\)](#)
- [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020](#)
- [Referencial Escolas, Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar](#)